



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO Nº. 3.111/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2.013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais), autorizada pela Lei Municipal nº 1486, de 11 de Dezembro de 2012. com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão: 21- Prev-Jaci

Unid: 001 – Prev-Jaci – Fundo Previdenciário

Projeto/Atividade: 2217 – Manutenção e Encargos com Salário Maternidade

09.272.0026.3.1.90.05.00.00- Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação Parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Órgão: 21- Prev-Jaci

Unid: 001 – Prev-Jaci – Fundo Previdenciário

Projeto/Atividade: 2002 -Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários

09.272.0026.3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Órgão: 21- Prev-Jaci

Unid: 001 – Prev-Jaci – Fundo Previdenciário

Projeto/Atividade: 2119 - Manutenção e Encargos com Auxílio Doença

09.272.0026.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito**

Em, 07 Junho de 2013.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**

Prefeito Municipal